



RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO 31/05/2017

Em atendimento ao disposto no item 5.1 do Edital 01/2017, a Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, através da Portaria nº 78 de 26 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2017, disponibiliza as manifestações de esclarecimento e suas respectivas respostas, sem a identificação do interessado. As manifestações de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, são partes integrantes do Edital, conforme previsto em seu item 5.5.

SEDUR/VLTS/01.2017-01

1. Verificamos que o arquivo com a Matriz de Risco foi excluído do site. Solicitamos informar:
 - a. o arquivo irá sofrer alguma alteração?
 - b. quando estará disponível a versão revisada?

Resposta: Este arquivo foi publicado erroneamente no primeiro dia e não deve ser levado em consideração. A análise dos riscos envolvidos deverá se basear apenas no edital e seus anexos, que foram disponibilizados em CD e estão disponíveis no site.

SEDUR/VLTS/01.2017-02

2. Solicitamos informar contato do representante legal da empresa INDICOPLC para que possamos aprofundar questões relativas ao contrato de investimento do referido Edital.

Resposta: Representes da Índico no Brasil: Marcelo Smarrito. Phones no Brasil + 55 (21) 99444.8686 ou 55 (21) 4042.7450 Email: marcelosmarrito@indicoplco.uk.

Escritório de Barcelona: Señora Georgina: georgina@indicoplco.uk. Calle Alcalde Barnils, 64-68 Bloque A 3ª4ª, Sant Cugat del Vallés, 08174 Barcelona (Espanña), Phone: +34 935 122 080.

Entretanto, a INDICO PLC não representa o Estado da Bahia para os fins desta licitação.



SEDUR/VLTS/01.2017-03

3. De acordo com esta cláusula, *“cabará ao CONCEDENTE a aquisição das cotas de energia elétrica necessárias à execução do contrato”*. Entendemos que todos os custos com energia elétrica do empreendimento, tanto na fase de implantação, quanto no período de operação será de responsabilidade do poder concedente. Está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. Os custos com energia elétrica somente serão de responsabilidade do poder concedente na fase de operação do sistema.

Comissão Especial de Licitação:

Ana Cláudia Nascimento e Sousa - Presidente
Maria das Graças Lisboa Fernandes Matos - Membro
Rubens Carlos Queiroz da Silveira - Membro
André Cury Lima - Membro